



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N° 792, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
09.10.00	15.4529036.2035	3.3.90.39	225	1.100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
04.10.00	04.1239011.2037	4.6.90.91	68	1.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 8 de setembro de 2007. (*Pa n° 4304/07*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município